

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

Prezados senhores (as),

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo, tem como objetivo a expansão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia, a partir da proteção de 60 milhões de hectares na Amazônia – 12% da região, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional.

Criado em 2002, é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) - Banco Mundial, do governo da Alemanha - KfW, do Fundo Amazônia/ BNDES, WWF-Brasil e setor empresarial (Natura e O Boticário), além de contrapartida do Governo Federal e governos estaduais.

O Fundo Brasileiro para biodiversidade (FUNBIO) é a instituição responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros, e pelas atividades de aquisições e contratações para as unidades de conservação (UCs).

Como gestor financeiro do programa, gostaríamos de convidá-los a apresentar proposta para a prestação de serviços topográficos, tais como: medição; demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário; utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais; implantação de marcos de orientação; confecção de plantas; memoriais descritivos; planilha de dados georreferenciados além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro de Unidades de Conservação Federais, conforme orientações da Especificação Técnica (Anexo I) e em atendimento à Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e demais normas atinentes ao tema.

1. Objeto

Constitui objeto desta especificação técnica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, tais como: medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário, utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos,

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro de Glebas Públicas Federais ALTO TROMBETAS - ÁREAS I E II, ALTO TROMBETAS II – ÁREAS I E II, localizadas na REBIO do Rio Trombetas e no seu entorno, municípios de Oriximiná, Terra Santa e Faro, no Estado do Pará.

Maior detalhamento dos serviços está descrito no Anexo I.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica nº 2019.0527.00011-7	Anexo I
Ficha de Cadastro	Anexo II
Modelo para Experiência da Proponente	Anexo III
Modelos de Currículo – Equipe de Campo	Anexo IV.1
Modelos de Currículo – Equipe de Escritório	Anexo IV.2
Planilha descritiva de custos	Anexo V
Planilha de Preço por Produto	Anexo VI

3. Pedidos de esclarecimentos

Pedidos de esclarecimentos complementares necessários à elaboração das poderão ser solicitados através de e-mail endereçado à willian.edgard@funbio.org.br c.c. para procurement@funbio.org.br, devendo ser encaminhadas até **15/05/2021**. As respostas serão publicadas no site do Funbio até o dia **25/05/2021**.

4. Apresentação da proposta: Formato e Data

As propostas devem ser enviadas por Correios (Sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia **16/06/2021**, no horário comercial (09:00h às 18:00hs), no seguinte endereço:

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-014;

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C.: Willian Edgard

A informação constante do envelope deve ser:

“Carta Convite nº 177/2021 – Proposta Demarcação REBIO do Rio Trombetas”, e escrito:

“FAVOR NÃO ABRIR O ENVELOPE”. Favor identificar o remetente.

Dentro do envelope, além da via original assinada, também deverá ser enviado uma cópia da proposta em via digital (pen drive), que deve refletir a proposta original em sua integralidade (digitalizada), gravada na ordem e na forma solicitada.

4.1. Conteúdo da Proposta:

A proposta deverá conter todos os itens elencados abaixo e apresentada na seguinte ordem:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 177/2021, contendo:

- i. Descrição do objeto da Proposta;
- ii. Declaração de que para a formulação da proposta foi tomado conhecimento e considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos;
- iii. Valor total da proposta, informando que nele estão inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução dos serviços como pessoal, material e equipamentos, inclusive com viagens ou deslocamentos (passagens, diárias, custos de alimentação), impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Declaração de que tomou conhecimento que a ausência do cadastro no CEPOM-RJ determina a retenção do ISS pelo Funbio, conforme item 12 desta carta convite; e

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

v. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

b) Documentação de habilitação Jurídica:

- Contrato Social/Estatuto vigente;
- Ata de eleição dos representantes legais;
- Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Prova de inscrição no CNPJ (que deve comprovar atuação no ramo do objeto desta Carta Convite);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do proponente;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição por motivos de força maior, durante a fase de execução dos serviços, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído;
- Ficha de cadastro, **conforme anexo II.**

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

c) Documentação de habilitação Técnica

- Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quitado para o exercício, no qual deve constar, no mínimo, a Razão Social, seu endereço, número e data de Registro no CREA, as atividades da Empresa e os Responsáveis Técnicos registrados.
- Comprovação de que o Proponente possui em seu quadro técnico responsável habilitado tecnicamente, credenciado pelo INCRA, em situação regular junto à entidade profissional competente (CREA), mediante a apresentação de comprovantes para credenciamento no INCRA, Registro no CREA, e Carteira de Trabalho, ficha de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços;

d) Experiência da Proponente

Portfolio/currículo, conforme modelo Anexo III, demonstrando ter executado pelo menos uma das seguintes atividades:

- georreferenciamento;
- cartografia/agrimensura;
- fotogrametria/aerolevantamentos;
- geodésia/topografia;
- cadastro (urbano/rural/multifinalitário);
- geoprocessamento/geomática/sensoriamento remoto.

e) Experiência dos profissionais (Equipe de campo e escritório)

Experiência da equipe técnica, apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis da especificação técnica (Item 5.4). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelos nos Anexos IV.1 e IV.2. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada conforme solicitado.

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

f) Planilha descritiva de custos, preenchida conforme **Anexo V**.

g) Planilha de Preço por produto conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, preenchida conforme **Anexo VI**.

h) Cronograma de execução físico financeiro - A proposta de cronograma físico-financeiro deve conter as principais atividades, apontando também as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido na especificação técnica.

5. Forma de seleção

A seleção da empresa será feita baseada na proposta de menor preço global. Desde que a proposta obrigatoriamente apresente toda documentação de habilitação jurídica e técnica e atenda satisfatoriamente os demais itens solicitados.

6. Preço

O valor da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço (equipe, encargos sociais, EPs, veículos, combustível, hospedagem, deslocamentos, viagens, alimentação, materiais, ferramentas e equipamentos de campo, equipamentos de escritório, materiais de uso e consumo, instalações, benefícios, despesas indiretas, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão das anotações de responsabilidades técnicas junto ao CREA com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de impostos, taxas, dentre outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o contrato a ser assinado será por preço global. Ou seja, o pagamento é fixo e por produto.

A proponente arcará com todos os custos associados com a preparação e apresentação da sua proposta.

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

7. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação, isto é, até **30/08/2021**.

8. Resultado da seleção / Contrato

A cada proponente será informado o resultado da classificação de sua proposta.

O vencedor firmará um contrato com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Após assinado o Contrato será publicado no site do Funbio a empresa vencedora.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o contrato a ser assinado será por preço global. Ou seja, o pagamento é fixo e por produto.

9. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais-fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

10. Forma e Prazo de Pagamento

Todos os produtos deverão ser entregues para o responsável Técnico. Cópia dos Produtos aprovados devem ser enviados ao Funbio para o pagamento. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do produto aprovado, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite, documento emitido pelos representantes mencionados no ITEM 9 da Especificação Técnica, atestando a aprovação dos produtos.

11. Acompanhamento pela coordenação e aceite para os produtos

Representantes mencionados no ITEM 9 da Especificação Técnica, Anexo I.

Carta Convite nº 177/2021

Rio de Janeiro, 06/04//2021

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

12. Inscrição no CEPOM

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Atenciosamente,
Willian Edgard

Unidade Operacional – Compras

Tel.: (21) 2123-5332

E-mail: willian.edgard@funbio.org.br